

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.033, de 14-4-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	03
Superior I A	03

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.115.7.8).

Portaria GR-5.034, de 14-4-2011

Dispõe sobre a eleição do representante das Entidades Associadas, junto ao Conselho Universitário

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, inciso I do Estatuto, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante das Entidades Associadas junto ao Co e seu respectivo suplente, a que se refere o artigo 15, inciso XVII do Estatuto, processar-se-á em uma única fase.

Parágrafo único - O Reitor designará o Presidente do processo eleitoral.

Artigo 2º - A eleição realizar-se-á dia 16 de maio de 2011, das 10 às 10h30min, na Secretaria Geral.

§ 1º - A Secretária Geral convocará os Superintendentes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, do Instituto Butantan e da Fundação Antônio Prudente, para participarem da eleição mencionada no art. 1º.

§ 2º - Na falta ou impedimento do Superintendente poderá votar seu substituto legal.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 3º - A eleição realizar-se-á com a presença de mais da metade dos convocados.

Parágrafo único - Na eventualidade de, após o prazo mencionado no caput do art. 2º, não ter sido possível o cumprimento da exigência contida neste artigo, dar-se-á, a partir das 10h30min, início à eleição com os presentes.

Artigo 4º - A votação será realizada mediante cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco com os dizeres na parte superior "Eleição do Representante das Entidades Associadas junto ao Conselho Universitário" e conteúdo, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, antecedidas a primeira da palavra "Titular", e a segunda "Suplente".

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular e um para suplente.

§ 3º - Não há nenhuma exigência da escolha recair sobre um Superintendente, ligado a uma das Entidades mencionadas no § 1º do art. 2º.

Artigo 5º - A apuração será pública e deverá ser imediatamente realizada após o término da votação.

§ 1º - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

§ 2º - No caso de empate, será realizada nova eleição. Persistindo o empate será considerado eleito o mais antigo na função.

§ 3º - Terminada a eleição será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente do processo eleitoral e pelo Secretário Geral, dela constando local e horário da eleição e ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Reitor.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-5.035, de 15-4-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 18 (dezoito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	06
Técnico I A	07
Superior I A	05

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.2531.1.4).

Portaria GR-5.036, de 15-4-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165208, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.869-2010, fica redistribuído da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a Coordenadoria de Administração Geral-Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.5.802.1.8).

Portaria GR-5.037, de 15-4-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 12 (doze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	03
Técnico I A	02
Superior I A	07

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1406.5.1).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-02-2010, justificamos que o pagamento às seguintes empresas listadas abaixo não tiveram seu pagamento efetuado nas datas devidas por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos:

- Empresa: Rodran Transportes Ltda. - EPP
Processo: 2011.1.3571.1.0
Empenho: 551407/2011
Empresa: Companhia Cacique de Café Solúvel
Processo: 2011.1.423.1.0
Empenho: 573834/2011
Empresa: Companhia Cacique de Café Solúvel
Processo: 2011.1.4810.1.8
Empenho: 738426/2011
Empresa: FF Comércio e Assistência Técnica Ltda. - EPP
Processo: 2010.1.34258.1.0
Empenho: 607879/2011
Empresa: Maria Teresa Gargaro Montes
Processo: 2011.1.4870.1.0
Empenho: 918424/2011
Empresa: Kit Filter Comércio de Filtros Ltda. - ME
Processo: 2011.1.954.1.5
Empenho: 561658/2011
Empresa: RCM Comercio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda. - EPP
Processo: 2011.1.3422.1.4
Empenho: 733734/2011
Empresa: M.M.SÁ Comércio e Representações Ltda.
Processo: 2011.1.994.1.7
Empenho: 668150/2011
Empresa: Ibrap – Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.
Processo: 2011.1.4811.1.4
Empenho: 767485/2011
Empresa: MW Consultoria e Projetos Ltda.
Processo: 2011.1.477.1.2
Empenho: 172651/2011

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 15-4-2011

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP.

Processos	Contratados
2011.1.142.91.6	Eliane Farias Veloso Hirata
2011.1.129.91.0	Waltencir Alves de Oliveira
2011.1.128.91.3	Luis Sergio Krausz
2011.1.153.91.8	Paula Montero
2011.1.160.91.4	Luiza Whitaker Vicente de Azevedo Rogé Ferreira

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Diretora, de 13-4-2011

Convite 01/2011. Processo 11.1.174.7.9. Objeto: Contratação de serviço de reforma de bem imóvel. Conforme Ata de Julgamento emitida pela Comissão Julgadora de Licitações, homologado e adjudicado o item único e autorizo a despesa relativa ao Convite 01/2011, nos termos do artigo 45 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-1.468, de 14-4-2011

O Diretor da Escola Politécnica, nos termos do artigo 42, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e em cumprimento ao disposto na Lei 10.294, de 20-4-1999, regulamentada pelo Decreto 44.074, de 1º-7-1999, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica designada para a função de Ouvidor da Escola a Profª Drª Selma Shin Shimizu Melnikoff, cujas competências estão relacionadas no Decreto supra citado.

Artigo 2º - Fixa o mandato de 2 anos, a partir da data da publicação da Portaria, permitindo-se a recondução por iguais períodos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DIR-367-2002, de 26-3-2002 e a retificação de 26-3-2004.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica – Área de Tecnologia de Alimentos, Área de Tecnologia de Fermentações e Área de Tecnologia Químico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o segundo semestre de 2011, nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

- 1 - Da Inscrição
 - 1.1. Período das inscrições: de 2 a 27 de maio de 2011
 - 1.2. Horário das inscrições: das 14h às 17h.
 - 1.3. Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000)
 - 1.4. Taxa: R\$ 50,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP)

1.5. Documentação para inscrição:

- 1.5.1 Curso de Mestrado
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)
 - b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
 - c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida
 - d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consulta-publica.asp)
 - e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSi tuacaoNome.htm)
 - f) Cópia simples e legível do certificado militar
 - g) Fotografia padrão 3X4 recente
 - h) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação
 - i) Currículo Vitae ou CNPq/Lattes (documentado ou simples)
 - k) Carta de aceite de possível futuro orientador
 - l) Projeto de pesquisa

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

- 1.5.2 Curso de Doutorado Direto
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)
 - b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

- c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida
 - d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consulta-publica.asp)
 - e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSi tuacaoNome.htm)
 - f) Cópia simples e legível do certificado militar
 - g) Fotografia padrão 3X4 recente
 - h) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação
 - j) Currículo Vitae ou CNPq/Lattes (documentado ou simples)
 - k) Carta de aceite de possível futuro orientador
 - l) Projeto de pesquisa
- Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.
- 1.5.3 Curso de Doutorado com título de Mestre
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)
 - b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
 - c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida
 - d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consulta-publica.asp)
 - e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSi tuacaoNome.htm)
 - f) Cópia simples e legível do certificado militar
 - g) Fotografia padrão 3X4 recente
 - h) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação
 - j) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de mestrado
 - k) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado
 - l) Currículo Vitae ou CNPq/Lattes (documentado ou simples)
 - m) Carta de aceite de possível futuro orientador
 - n) Projeto de pesquisa

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6. Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição. A ficha de inscrição poderá ser impressa na página oficial da FCF/USP na internet (www.fcf.usp.br/ensino/pos) ou solicitada por e-mail: pgfarma@usp.br ou retirada por terceiros no local da inscrição. Para o caso de inscrição pelo correio, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição recebida até às 17 horas do último dia de inscrição, desde que devidamente acompanhada de todos os documentos. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: pgfarma@usp.br.

1.7. Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias contados da data de inscrição do candidato.

1.8. Relação de orientadores plenos credenciados para orientação:

- Prof(a). Dr(a). Adalberto Pessoa Junior - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Gisele Monteiro de Souza – Mestrado; Prof(a). Dr(a). João Carlos Monteiro de Carvalho - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Leoberto Costa Tavares - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Luiz Antonio Gioielli - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Marco Antônio Stephano – Mestrado; Prof(a). Dr(a). Maricé Nogueira de Oliveira - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Mauri Sérgio Alves Palma - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Michele Vitolo - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Ronaldo Nogueira de Moraes Pitombo - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Susana Marta Isay Saad - Mestrado/Doutorado; Prof(a). Dr(a). Suzana Caetano da Silva Lannes - Mestrado/Doutorado; Thereza Christina Vessoni Penna - Mestrado/Doutorado

- 1.9. Das linhas de pesquisa e vagas
- a) As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica são:
 1. Conservação de produtos farmacêuticos e bioprodutos
 2. Modelagem e otimização de processos
 3. Novas formulações e tecnologias no processamento de alimentos
 4. Processos fermentativos e enzimáticos para obtenção e aplicação de bioprodutos
 5. Síntese e extração de insumos e fármacos
- b) Dispõe-se de até 10 vagas para mestrado e até 10 vagas para doutorado para o segundo semestre de 2011, atendendo a todas as linhas de pesquisas credenciadas no Programa de Pós-Graduação.

Cada candidato deverá procurar um orientador para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Será rigorosamente respeitado o limite máximo de dez alunos por orientador, atendendo à legislação da Universidade de São Paulo.

1.10. Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2. Das Provas
 - As provas serão realizadas no período de 06 a 10 de junho de 2011.

2.1. Local de realização das provas:
As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, situada à Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP. Informações detalhadas do local e horário dos exames serão comunicadas por e-mail.

O processo seletivo para mestrado e doutorado constará de:

- a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;
- b) Avaliação do desempenho no exame escrito de conhecimentos específicos a ser realizada pela Comissão de Processo Seletivo, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa.
- c) Avaliação do desempenho no exame oral, com defesa de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa.

d) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo, do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta fase;
O processo seletivo para Doutorado Direto será realizado pela Comissão de Processo Seletivo, específica para cada candidato, e constituída por no mínimo 3 membros com titulação mínima de doutor. O processo seletivo constará de:

- a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;
- b) Avaliação do desempenho no exame escrito de conhecimentos específicos a ser realizada pela Comissão de Processo Seletivo, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta fase.
- c) Avaliação do desempenho no exame oral, com defesa de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta fase.
- d) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo, do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta fase;

Em caso de projeto considerado insuficiente para ingresso no Doutorado Direto, mas com aprovação dos outros itens de avaliação (itens a, b e c) haverá possibilidade de apresentação de novo projeto para ingresso no Mestrado em consonância com as sugestões encaminhadas à CCP, por escrito, pela Comissão de Processo Seletivo, em data a ser comunicada por e-mail ao candidato inscrito.

2.2. Bibliografia

A bibliografia indicada é a citada no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição do processo seletivo.

3. DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será informado por e-mail a partir de 15 de junho de 2011.

4. Da Matrícula

4.1. Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): primeira quinzena de fevereiro e primeira quinzena de julho.

4.2. Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3. Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.4. Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). No caso de candidatos estrangeiros deverá ser apresentada documentação emitida pela Polícia Federal do Brasil regularizando a permanência no país na condição de aluno durante o período do curso de pós-graduação.

4.5. Proficiência em inglês:

Os candidatos deverão apresentar à Comissão de Seleção o resultado da proficiência na língua inglesa para efetivação da matrícula nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto. Para o curso de Mestrado: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar se o candidato possui conhecimento na língua inglesa, no mínimo, que lhe permita ler e entender textos em inglês: Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

Certificado de Aprovação/Pontuação - Conceitos Mínimos/Validade (anos)/Informações/instituições

- a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP - www.culturainglesasp.com.br, para candidatos ao Mestrado – Pontuação: 5,0 – Validade: 2 anos
- BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa - www.culturainglesasp.com.br/ Pontuação: nível Intermediário – Validade: 2 anos
- b) Universidade de Cambridge/www.cambridgeol.org
- FCE – First Certificate in English – Pontuação: C - Validade: 2 anos

CAE – Universidade de Cambridge - Pontuação: C – Validade: 2 anos

CPE – Certificate of Proficiency in English - Pontuação: C – Validade: 2 anos

c) IELTS – International English Language Testing System - Pontuação: 5,5 - Validade: 2 anos - www.britishcouncil.org.br

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - www.toefl.org

PBT – Paper-based-Test – Pontuação: 450 - Validade: 2 anos

IBT – Internet-based Test - Pontuação: 55 - Validade: 2 anos

CBT – Computer Based Test - Pontuação: 160 - Validade: 2 anos

Para o curso de Doutorado ou para passagem de Mestrado para Doutorado Direto: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar a capacidade de interpretação e redação de textos em inglês pelo candidato. Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

Certificado de Aprovação/Pontuação - Conceitos Mínimos/Validade (anos)/Informações/instituições

- a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã SP, para candidatos ao Mestrado – Pontuação: 5,0 – Validade: 2 anos - www.culturainglesasp.com.br
- BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa - www.culturainglesasp.com.br/ - Pontuação: nível Intermediário Superior – Validade: 2 anos
- b) Universidade de Cambridge - www.cambridgeol.org
- FCE – First Certificate in English - Pontuação: B – Validade: 2 anos

CAE – Universidade de Cambridge – Pontuação: B – Validade: 2 anos

CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação: B – Validade: 2 anos

c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação: 6,0 – Validade: 2 anos - www.britishcouncil.org.br

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - www.toefl.org

PBT – Paper-based-Test – Pontuação: 500 – Validade: 2 anos

IBT – Internet-based Test – Pontuação: 70 – Validade: 2 anos

CBT – Computer Based Test – Pontuação: 180 – Validade: 2 anos

A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP"). Informações quanto a estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa de São Paulo: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.

4.5. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afetados antes de serem iniciados.